



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Edital nº 027, de 8 de abril de 2016

Seleção de Bolsistas de Extensão 2016

A Diretora Geral Substituta do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas do [Programa Institucional de Bolsas de Extensão \(PIBEX\)](#) do IFRS, torna público o **Edital nº 027/2016 - Seleção de Bolsistas de Extensão 2016**.

1 DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão contemplados com bolsas de extensão no Edital PROEX/IFRS nº 54/2015 - Bolsas de Extensão 2016.

1.2 Fomentar o desenvolvimento de programas e projetos de extensão, no âmbito das comunidades de abrangência do *campus*, por meio da concessão de bolsas aos estudantes regularmente matriculados no IFRS.

2 DOS VALORES MENSAIS E DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO

2.1 O valor mensal das bolsas de extensão está assim definido:

- a) 4 horas semanais = R\$ 100,00/mês;
- b) 8 horas semanais = R\$ 200,00/mês;
- c) 12 horas semanais = R\$ 300,00/mês;
- d) 16 horas semanais = R\$ 400,00/mês.

2.2 A vigência da bolsa de extensão, para cada programa/projeto de extensão, está contida no Anexo I deste edital.

3 DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 São requisitos para o estudante candidato às bolsas de extensão:

- a) estar regularmente matriculado e frequentando um dos cursos do IFRS;
- b) ter disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão; e,
- c) atender as especificidades de cada programa/projeto de extensão, conforme previstas no Anexo I.

4 DAS VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas por programa/projeto de extensão está disponível no Anexo I deste Edital.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 As etapas e prazos do Edital de Seleção de Bolsistas 2016 ficam assim definidos:

Etapas	Prazos
1.Publicação do edital	08/04/2016
2.Período de inscrição dos estudantes	11 a 15/04/2016
3.Período para seleção dos bolsistas	18 a 20/04/2016
4.Divulgação do resultado do processo de seleção de bolsistas	26/04/2016
5.Entrega de documentos pelo bolsista classificado com bolsa	27 e 28/04/2016*

* Para a entrega dos documentos deverá ser observado o horário de funcionamento do Setor de Extensão do *campus*.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Caberá ao estudante candidato à bolsa de extensão realizar o preenchimento do formulário de inscrição (Anexo II) e entregar no Setor de Extensão do *campus*.

6.1.1 O estudante poderá candidatar-se em até 03 (três) programas/projetos de extensão distintos.

6.1.2 Para o caso previsto no item 6.1.1, o estudante deverá utilizar um formulário para cada inscrição.

6.1.3 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

6.1.4 O formulário de inscrição (Anexo II) também estará disponível no Setor de Extensão do *campus*.

6.2 O formulário de inscrição deverá ser entregue no Setor de Extensão do *campus*, nas seguintes datas e horários:

a) De 11/04 a 15/04/2016 das 8:00 as 20:00 horas.

6.3 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente edital.

6.4 Será critério de desclassificação do candidato, em qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo estudante candidato à bolsa.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção dos bolsistas, desde o auxílio na ampla divulgação do edital no *campus* até a efetiva realização e conclusão do processo será de responsabilidade do coordenador do programa/projeto de extensão.

7.2 A seleção será realizada em local, data e horário constantes no Anexo I deste edital.

7.3 Os requisitos e critérios de seleção dos estudantes, para atuarem como bolsistas nos programas/projetos de extensão, estão contidos no Anexo I deste edital.

7.4 Caberá ao coordenador do programa/projeto de extensão:

- a) realizar a seleção dos estudantes candidatos à bolsa de extensão;
- b) registrar em ata todas as informações relacionadas ao processo de seleção; e,
- c) encaminhar a documentação relacionada ao processo de seleção ao Setor de Extensão do *campus*, para fins de arquivamento.

8 DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente, dos candidatos:

- a) contemplados com bolsas;
- b) suplentes; e,
- c) desclassificados.

8.2 O resultado do processo de seleção será amplamente divulgado pelo Setor de Extensão do *campus*, na data estabelecida no cronograma deste edital.

9 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS

9.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão deverá entregar, no prazo estabelecido no cronograma, os seguintes documentos:

- a) cópia da carteira de identidade;
- b) cópia do CPF;
- c) termo de compromisso (Anexo III), ou termo de compromisso para menor de 18 anos (Anexo IV);
- d) cópia do cartão bancário, contendo número da agência e da conta corrente; e,
- e) cópia do currículo cadastrado na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e atualizado a menos de 30 dias.

9.1.1 A conta bancária deverá estar cadastrada em nome e CPF do estudante.

9.1.2 Caberá ao estudante, caso não tenha conta corrente em seu nome e CPF, providenciar, em até 15 dias após o resultado da seleção, o documento previsto na alínea “c” do item 9.1.

10 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS

10.1 São deveres dos bolsistas:

- a) zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
- b) participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
- c) cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
- d) apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
- e) apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
- f) apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
- g) fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
- h) criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
- i) cumprir as exigências deste edital; e,
- j) cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.

10.1.1 Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto na alínea “d”, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.

10.1.2 Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

11 DO CUMPRIMENTO DA CARGA HORÁRIA

11.1 A carga horária semanal prevista para a realização das atividades do Plano de Trabalho deverá ser cumprida na íntegra e registrada na declaração de assiduidade do bolsista, conforme as normas do [PIBEX](#).

12. DO PAGAMENTO DOS BOLSISTAS

12.1 O pagamento dos bolsistas será realizado dentro do mês subsequente, desde que:

- a) cumprida a carga horária semanal da bolsa; e,
- b) a declaração de assiduidade (registro de frequência) do bolsista seja entregue no Setor de Extensão, em conformidade, até o primeiro dia útil do mês subsequente à realização das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

12.1.1 O bolsista não fará jus ao pagamento da bolsa de extensão enquanto a documentação comprobatória de suas atividades, prevista na alínea “a” do item 4.1, apresentar qualquer tipo de inconsistência.

13 DO ACÚMULO

13.1 O estudante contemplado com bolsa de extensão não poderá receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais.

13.2 Não será caracterizado acúmulo de bolsas:

- a) os auxílios concedidos através da Política de Assistência Estudantil do IFRS; e,
- b) o recebimento de qualquer outra remuneração, desde que o bolsista tenha disponibilidade de horário para a execução das atividades previstas no seu Plano de Trabalho.

14 DO DESLIGAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

14.1 O bolsista será desligado da bolsa nos casos previstos no [PIBEX](#).

15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 O Setor de Extensão ou a CGAE de cada *campus* poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

15.2 No caso de suspensão de pagamentos de bolsas cabe recurso à CGAE, em primeira instância, e ao Conselho de *campus*, em segunda instância.

15.3 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

15.4 Os recursos quanto aos termos deste edital somente serão apreciados se submetidos à Direção-Geral do *campus*, mediante manifestação formal e fundamentada, em até 3 (três) dias úteis após a sua publicação.

15.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE) do *campus*.

MARCIA AMARAL CORREA DE MORAES

Diretora Geral substituta
IFRS – Campus Porto Alegre
Portaria nº 170/2016.

ANEXO I

Quadro de informações sobre programas/projetos de extensão, bolsas, carga horária semanal, vigência, requisitos, critérios/procedimentos para seleção e local/data/horário da seleção.

Título do programa/projeto de extensão	Coordenador (a)	Nº de bolsas	CH*	Vigência	Requisitos	Forma de seleção dos bolsistas	Local, data e horário da seleção
Incubadora Tecno-Social do Campus Porto Alegre Fase 3	Celson Roberto Canto Silva	1	16 horas	01/05/16 a 30/11/16	Estar matriculado em curso técnico ou Superior do IFRS Campus Porto Alegre	Avaliação do histórico escolar ou acadêmico + avaliação do currículo	Entrega do histórico escolar ou acadêmico + currículo na Sala 321, dia 19/04, às 14h.
Leitura e Literatura no Curso Técnico em Biblioteconomia: uma proposta para o CERLIJ 2016	Lizandra Brasil Estabel	2	16 horas	01/05/16 a 30/11/16	Estar matriculado em curso técnico em Biblioteconomia	Entrevista + Análise de Currículo	Sala 601, dia 19/04, às 10h. Entrevista e entrega de currículo para análise.
PROPEL: Programa Permanente de Ensino de Línguas e Literaturas	Claudia Silva Estima	1	16 horas	01/05/16 a 30/11/16	Alunos dos Cursos de Biblioteconomia, Secretariado, Redes de Computadores, Gestão Ambiental, Meio Ambiente e Sistemas para Internet	Análise de Currículo + Entrevista	Sala 419, 18/04 - das 14 às 16h; 19/04 - das 15:30 às 17:30; 20/04 - das 16 às 18h.
Cinema, Cultura e o Mundo do Trabalho - Intercâmbio Brasil/Canadá	Claudia Silva Estima	1	16 horas	01/05/16 a 30/11/16	Alunos dos Cursos de Biblioteconomia, Secretariado, Redes de Computadores, Gestão Ambiental, Meio Ambiente e Sistemas para Internet	Análise de Currículo + Entrevista	Sala 419, 18/04 - das 14 às 16h; 19/04 - das 15:30 às 17:30; 20/04 - das 16 às 18h.
Projeto Prelúdio - Cursos de Extensão em música e Grupos Musicais 2016	Iuri Correa Soares	3	12 horas	01/05/16 a 30/11/16	1 bolsista: ser discente do Curso Técnico em	Avaliação prática de habilidade no instrumento	

Instrumento Musical –

e entrevista

					Flauta Doce		
					1 bolsista: possuir conhecimentos musicais e habilidades básicas em violão (leitura de cifras e acompanhamento)	Avaliação prática de habilidade no instrumento e entrevista	
					1 bolsista: ser discente do Curso Técnico em Instrumento Musical, possuir conhecimentos musicais e habilidades básicas em violão (leitura de partitura, leitura de cifras e acompanhamento)	Avaliação prática de habilidade no instrumento e entrevista	Espaço Prelúdio, Sala 105, dia 20/04, às 9h.
A Gestão e Preservação Documental na FERGS_2016	Willian Jerônimo Gontijo Silva	4	16 horas	01/05/16 a 30/11/16	Estar matriculado no 1º semestre do curso técnico em Biblioteconomia ou no 2º semestre do curso técnico de Secretariado	Frequência em aula + avaliação curricular + entrevista	Após increver-se, deve-se enviar por e-mail o currículo até o dia 18/4 (william.gontijo@poa.ifrs.edu.br). A seleção ocorrerá no dia 19/04 das 13:00 as 16:00 horas na FERGS (Tv. Azevedo, 88 - Floresta, Porto Alegre – RS).
Percepções e estratégias didáticas para o ensino de mudanças climáticas	Luiz Felipe Velho	2	16 horas	01/05/16 a 30/11/16	Estar matriculado a partir do 2º semestre do curso Tecnologia em Gestão Ambiental ou Licenciatura em Ciências da Natureza	Avaliação de currículo + entrevista	Sala 318, dia 19/04, das 13h30min às 17h30min.
Boas Práticas em Serviços de Alimentação	Cristina Simões da Costa	1	16 horas	01/05/16 a 30/11/16	Estar matriculado no Curso Técnico em Panificação ou Curso Técnico em Panificação e Confeitaria	Avaliação escrita + entrevista	Sala 417, dia 20/04, às 16h.

Química Forense - Ambiente Interativo de Aprendizagem	Michelle Camara Pizzato	3	16 horas	01/05/16 a 30/11/16	Estar matriculado no curso de Licenciatura em Ciências da Natureza do IFRS- Campus Porto Alegre	Avaliação escrita + entrevista	Sala 834, dia 20/04, a partir das 14 h.
NAPNE - Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas	Aline Martins Disconsi	3	16 horas	01/05/16 a 30/11/16	Estar regularmente matriculado em curso presencial da Campus Porto Alegre. 1 Bolsista com disponibilidade manhã, 1 bolsista com disponibilidade para tarde e 1 bolsista para disponibilidade noite	Análise de Currículo + Entrevista	Sala 1007, Torre Sul, dia 18/04, às 14h.
Registro em mídia digital de atividades e técnicas de cultura de tecidos vegetais	Paulo Artur Konzen Xavier de Mello e Silva	1	16 horas	01/05/16 a 30/11/16	Estar cursando ou ter cursado a disciplina de cultura de tecidos vegetais	Avaliação do histórico + entrevista	Sala 503, dia 18/04, às 14h.

* CH: carga horária semanal da bolsa

ANEXO II

Formulário de Inscrição

1. Dados do programa/projeto de extensão para o qual o estudante está se candidatando

Título do programa/projeto de extensão	
Coordenador (a)	
Carga horária da bolsa para o qual está se candidatando	

2. Dados de identificação do estudante candidato à bolsa de extensão

Nome do estudante	
Data de nascimento	
Número da carteira de identidade/ órgão expedidor	
Número do CPF	
Endereço completo	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal, se menor de 18 anos:	
Número de matrícula	
Curso	
Ano e semestre de ingresso	
Semestre/ano em que está matriculado no curso	

3. Declaração

Declaro que estou ciente das normas contidas no **Edital nº 027, de 8 de abril de 2016 - Seleção de Bolsistas de Extensão 2016** e tenho disponibilidade de carga horária semanal necessária ao desenvolvimento do Plano de Trabalho vinculado ao programa/projeto de extensão ao qual estou me candidatando.

4. Assinatura

Assinatura do Estudante

ANEXO III

Termo de compromisso para estudante bolsista em programas/projetos de extensão

Eu, _____, estudante do IFRS – *Campus* _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, na condição de bolsista no seguinte programa/projeto de extensão:

- **Título:** _____

- **Coordenador:** _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
 - II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
 - III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
 - IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
 - V - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
 - VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
 - VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
 - VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
 - IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
 - X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me a informar qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Estudante

Coordenador do programa/projeto de extensão

Para uso do Setor de Extensão do *campus*

Recebido em: ___/___/____

Nome: _____ Assinatura: _____

ANEXO IV

Termo de compromisso para estudante bolsista, menor de 18 anos, em programas/projetos de extensão

Eu, _____, responsável legal pelo estudante _____, do IFRS – *Campus* _____, declaro que estou ciente dos deveres, abaixo especificados, e autorizo a participação do mesmo, na condição de bolsista, no seguinte programa/projeto de extensão:

- **Título:** _____

- **Coordenador:** _____

São deveres do bolsista, conforme estabelece o Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do IFRS:

- I - zelar pela qualidade acadêmica do programa ou projeto de extensão ao qual está vinculado;
 - II - participar de todas as atividades programadas pelo coordenador do programa ou projeto de extensão;
 - III - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção;
 - IV - apresentar ao coordenador do programa ou projeto de extensão, depois de cumprida a metade da vigência da bolsa, o relatório parcial de atividades desenvolvidas e, ao término da vigência da bolsa, o relatório final;
 - V - apresentar trabalho em evento de extensão no seu *campus*, relativos ao programa ou projeto que participa;
 - VI - apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico;
 - VII - fazer referência à sua condição de bolsista de extensão do IFRS, nas publicações e trabalhos apresentados em eventos;
 - VIII - criar, caso não possua, seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq, incluindo sua condição de bolsista de extensão do IFRS e mantê-lo atualizado periodicamente;
 - IX - cumprir as exigências do edital específico pelo qual foi selecionado como bolsista; e,
 - X - cumprir as demais exigências da instituição, dentro dos prazos estabelecidos.
1. Fica dispensada a apresentação do relatório parcial, previsto no inciso IV, quando a vigência da bolsa for inferior ao período de 6 (seis) meses.
2. Em caso de desligamento, a qualquer tempo, o bolsista deverá apresentar relatório parcial das atividades realizadas.

Comprometo-me que o estudante informará qualquer descumprimento das condições acima descritas ao Setor de Extensão do *campus*.

Assinaturas

Responsável legal quando o estudante for
menor de 18 anos

Coordenador do programa/projeto de extensão

Para uso do Setor de Extensão do *campus*

Recebido em: ___/___/____

Nome: _____ Assinatura: _____